

PORTARIA Nº 165/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009; art. 108, seção VI, Capítulo VII – Estatuto dos Servidores do Município de Peritiba, de 02 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **CLARICE RAUBER WEBER** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Grupo 4, Nível 12, Classe "B" e "F", **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO**, por 02 (dois) anos, no período de 10/04/2017 a 09/04/2019, de conformidade com o Art. 108, Seção VI, Capítulo VIII, - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Peritiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Abril de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Abril/2017

Franciéli Schoenell

Responsável pela publicação